



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Processo Administrativo nº 167/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS (FOTOS PARA DOCUMENTAÇÃO), DE ACORDO COM A DEMANDA, NO EVENTO PARANÁ CIDADÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15/06/2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado: MARCELO Y MURAKAMI , inscrita no CPF nº 018.071.129-69.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços fotográficos (fotos para documentação), de acordo com a demanda, no evento Paraná Cidadão, que será realizado nos dias 13, 14 e 15/06/2018 no Município de Ibaiti.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A pessoa física a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação para a realização do evento, oferecendo serviços que promovam cidadania e inclusão social a todos os ibaitienses apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 12 de Junho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06.06.2018

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06.06.2018

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06.06.2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2018

Processo Administrativo nº 167/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS (FOTOS PARA DOCUMENTAÇÃO), DE ACORDO COM A DEMANDA, NO EVENTO PARANÁ CIDADÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15/06/2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 12 de Junho de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MARCELO YUKIO MURAKAMI, inscrita no CPF nº 018.071.129-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS (FOTOS PARA DOCUMENTAÇÃO), DE ACORDO COM A DEMANDA, NO EVENTO PARANÁ CIDADÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15/06/2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4190	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.36.59.00	Do Exercício
2018	4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 12 de Junho de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO YUKIO MURAKAMI
Contratado